



PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE EXTINTOR, RECARGA E PEÇAS PARA A PREVENÇÃO E
MANUTENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2025 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6f1dba7452886>





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de **extintor, recarga e peças** é um documento essencial que visa fundamentar e justificar a contratação dessa aquisição dentro de uma instituição pública, em conformidade com a Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo principal é garantir que a aquisição desses equipamentos, recargas e peças de combate ao incêndio atenda às necessidades identificadas, de forma transparente e com base em informações técnicas detalhadas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021)

A aquisição de extintor, recarga e peças se faz necessário para manter a segurança nas escolas, unidades de saúde, secretarias e demais setores que necessitam de cuidados, precauções e zelo pela vida da população e de todos que venham a frequentar a rede pública.

Em espaços públicos, é crucial ter extintores para assegurar o bem-estar das pessoas e preservar os edifícios, já que eles atuam como a principal barreira contra focos de incêndio, evitando que cresçam e causem tragédias maiores.

Essa medida diminui estragos, tem o potencial de salvar vidas em lugares com muita gente, como centros comerciais e unidades de saúde, e diminui prejuízos financeiros. Além disso, a existência e o manuseio adequado de extintores estimulam a responsabilidade com a segurança e, frequentemente, são uma obrigação prevista em lei.

Entenda a razão da importância dos extintores em áreas públicas:

- **Contenção de pequenos incêndios:** Eles são bons para extinguir o fogo no começo, prevenindo a sua expansão e a ocorrência de grandes destruições.
- **Proteção a todos:** Em locais públicos, a exemplo de colégios, postos de saúde e





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA

shoppings, onde há muita gente, os extintores podem definir entre uma saída segura e uma catástrofe.

- **Diminuição de estragos e perdas:** Intervenções rápidas com extintores reduzem perdas materiais e interrupções nas rotinas, o que é vital para a economia.
- **Conservação e localização:** É preciso que os extintores sejam verificados e possuam a quantidade certa de substância para apagar o fogo. Eles devem estar em locais visíveis e de fácil alcance.
- **Priorizar a evacuação:** Se o incêndio estiver fora do controle, é necessário chamar o resgate e seguir as instruções de saída do local.

O objetivo central de um extintor é viabilizar uma reação ágil para conter um incêndio, impedindo sua progressão e evitando danos à saúde e segurança das pessoas.

Ao dominar as chamas no começo, os extintores impedem que um pequeno incidente se transforme em uma grande catástrofe, salvaguardando os bens materiais. Os extintores são feitos para apagar ou controlar as chamas em seu princípio, antes que se tornem uma ameaça descontrolada e perigosa.

Em espaços públicos como escolas, hospitais, posto de saúde, repartições públicas, são obrigados por lei a dispor de extintores, visto que o perigo de incêndio é maior em áreas com grande movimentação de pessoas.

Conservar extintores em condições adequadas e em lugares acessíveis demonstra uma preocupação com a segurança de todos os que utilizam ou vivem no espaço, em conformidade com as leis e normas de segurança.

Os extintores são parceiros indispensáveis em qualquer planejamento de prevenção de incêndios, sendo um instrumento essencial para a segurança em locais públicos e privados.

As placas de sinalização de emergência, incluindo as de saída e de incêndio, têm um papel fundamental na proteção de pessoas e manutenção de edificações. Elas servem para guiar as pessoas durante a evacuação, mostrando os caminhos mais seguros, além de indicar onde estão os equipamentos para combater o fogo e avisar sobre perigos, como a presença de produtos que pegam fogo facilmente.

O objetivo principal é garantir que todos saiam em segurança e que o fogo seja combatido de forma eficiente em situações de emergência. Essas placas são indispensáveis para evitar acidentes sérios, preservar vidas e assegurar que todas as





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA

regras de segurança sejam seguidas.

Diante das justificativas, torna-se imprescindível e extremamente necessário a aquisição de extintores, recargas e peças para manter a manutenção das edificações da rede pública em perfeita condições de uso, segurança, prevenção e cumprimento da lei.

2. ÁREA REQUISITANTE

<u>Identificação da área requisitante</u>	<u>Nome do Responsável</u>
Secretaria do Sistema de Infraestrutura	Anderson Rodrigues Salvador

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O município não possui Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

4.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2 O material deverá ser entregue em local indicado pela secretaria municipal solicitante – sede do município e distrito de estação cocal – mediante agendamento com servidor designado de cada setor em até **01 (um) dia**.

4.3 O recebimento será feito pelo servidor designado por esta municipalidade, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto do pregão eletrônico, ou não.

4.4 O material deverá ser entregue com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do pregão eletrônico, forma de acondicionamento, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do termo de referência.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA

4.5. Em caso de não realização da entrega desse material dentro do prazo de **01 (um) dia**, a contar do recebimento da solicitação, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao município aplicar as sanções previstas em lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

4.6. Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem algum problema no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de notificação, sem ônus para a contratante.

4.7 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir do recebimento dos materiais.

5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E LICITAÇÃO

5.1 As empresas interessadas deverão estar devidamente credenciadas junto à plataforma de licitação utilizada pelo município de Morro da Fumaça - SC, conforme norma vigentes.

5.2 O processo licitatório será realizado na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, conforme previsto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

A estimativa de quantidades foi realizada a partir da demanda previamente levantada para atendimento dos serviços mencionados neste documento.

Sendo que a contratação de empresa para aquisição de extintor, recargas e peças para a prevenção de incêndio são itens necessários para manter o bom funcionamento dos serviços prestados aos cidadãos, com segurança, praticidade,





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA

facilidade e agilidade.

Os valores previstos foram obtidos através de pesquisa de preços, ressalte-se, por oportuno, que foi realizada a pesquisa mercadológica logrando êxito, conforme orçamentos abaixo e anexos:

ITEM	PRODUTO	SIGLA	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	BLOCO AUTONOMO 2 FAROIS 1200MS	UN	100	182,73	18.273,00
2	CAPA PARA EXTINTOR PQP 12KG	UN	20	54,98	1.099,60
3	CAPA PARA EXTINTOR PQP KG	UN	20	42,00	840,00
4	CONJUNTO APAG GRANDE	UN	50	7,18	359,00
5	DIFUSOR C/ ROSCA METAL P/ EXT 4 E 6 VE	UN	50	13,98	699,00
6	EXTINTOR AP 10L MOCELIN	UN	30	203,25	6.097,50
7	EXTINTOR CO2 6K	UN	25	809,75	20.243,75
8	EXTINTOR PQP 12KG MOCELIN	UN	30	293,25	8.797,50
9	EXTINTOR PQP 4K ABC	UN	60	197,50	11.850,00
10	EXTINTOR PQP 4K MOCELIN	UN	30	170,00	5.100,00
11	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE LED	UN	130	26,23	3.409,90
12	MANGUEIRA 15 MTS 1.1/2 ALUMINIO	UN	10	389,77	3.897,70
13	MANGUEIRA DE CO2 4 E 6KG - 750MM	UN	15	58,49	877,35
14	MANGUEIRA DE PÓ 4 E 6 K BICO NYLON	UN	30	12,50	375,00
15	MANOMETRO ESPIRAL DE 10	UN	50	20,75	1.037,50
16	PERA P/ VALVULA P4 BORRACHA	UN	200	2,16	432,00
17	PINO COMPLETO VALVULA ITA	UN	30	20,80	624,00
18	PLACA DE EXTINTOR PO QUIMICO	UN	200	56,05	11.210,00
19	PLACA LUMINOSA SAIDA 1 FACE - LED	UN	130	83,04	10.795,20
20	RECARGA EXTINTOR AP 10L	UN	25	40,00	1.000,00





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA

21	RECARGA EXTINTOR CO2 4K	UN	30	84,50	2.535,00
22	RECARGA EXTINTOR CO2 6K	UN	20	123,75	2.475,00
23	RECARGA EXTINTOR PQP 12K	UN	30	91,98	2.759,40
24	RECARGA EXTINTOR PQP 4K	UN	90	40,48	3.643,20
25	RECARGA EXTINTOR PQP 6K	UN	25	53,23	1.330,75
26	RECARGA EXTINTOR PQP 8K	UN	30	61,23	1.836,90
27	RECARGA EXTINTOR PQP/ABC 12K	UN	40	142,98	5.719,20
28	RECARGA EXTINTOR PQP/ABC 4K	UN	25	58,70	1.467,50
29	RECARGA EXTINTOR PQP/ABC 6K	UN	40	79,48	3.179,20
30	RECARGA EXTINTOR PQP/ABC 8K	UN	25	119,70	2.992,50
31	SIFÃO DE CO2 6KG - 540MM (ALUMINIO)	UN	30	27,03	810,90
32	VALVULA DE CO2 3/4	UN	30	99,50	2.985,00
33	VALVULA PQP 4K A 12 K M30	UN	30	50,69	1.520,70
34	VEDAÇÃO EM BORRACHA P/ PINO CO2 ITA 3089	UN	300	3,55	1.065,00
35	RETESTE EXTINTOR CO2 06 KG	SERV	30	50,75	1.522,50
36	RETESTE EXTINTOR PQP 12K ABC	SERV	30	51,75	1.552,50
37	RETESTE EXTINTOR PQP 4K	SERV	30	30,00	900,00
38	RETESTE EXTINTOR PQP 4K ABC	SERV	30	32,75	982,50
39	RETESTE EXTINTOR PQP 6K	SERV	30	32,50	975,00
40	RETESTE EXTINTOR PQP 6K ABC	SERV	30	36,25	1.087,50
41	RETESTE EXTINTOR PQP 8K ABC	SERV	20	40,50	810,00
42	TESTE MANGUEIRAS IND. E PREDIAIS	SERV	50	29,00	1.450,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 150.618,25** (Cento e cinquenta mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para fins de substanciar o processo em tela, este estudo técnico preliminar utilizou a prospecção e análise das alternativas possíveis existentes no mercado, e a busca pela solução técnica e economicamente adequada a demanda.

Conforme preconiza a IN nº 73, de 05 de agosto de 2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

(...)

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA**

proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão.

De acordo com a norma supracitada, foi atendido rigorosamente a pesquisa de preço, tendo como referência o inciso IV da Instrução Normativa supramencionada, ou seja, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços direta com fornecedores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa para aquisição de extintores, recargas e peças para a prevenção de incêndios é extremamente necessário e obrigatório na prevenção e segurança da população e de todos os funcionários que trabalham na rede pública do município de Morro da Fumaça – SC.

A utilização desses materiais é extremamente necessária e útil para manter a prevenção de incêndios, redução de riscos de morte causadas pelo fogo, contendo placas de orientações de uso e indicação do material, e orientação de local de saída de emergência em caso de incêndio.

Esses produtos são extremamente eficazes e exigidos por lei, e como não existe uma solução única que possa substituir os extintores, oferecendo a mesma eficácia e sendo aprovada pelos bombeiros, já que cada tipo de fogo (como os das classes A, B, C, entre outros) precisa de um material extintor específico.

Apesar de úteis, equipamentos como mangueiras e hidrantes apenas complementam a necessidade dos extintores, sem realmente substituí-los, e tanto a água quanto a espuma também são agentes de extinção usados em situações variadas.

Sendo assim a solução como um todo é adquirir extintores, efetuar as recargas e a substituição de peças para manter a manutenção em dia, prevenir a vida e manter o patrimônio público em perfeitas condições de funcionamento conforme determina a





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA

lei.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

9.1 A aquisição ora em debate é composta por itens não divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço **por lote**. A divisão do material **por lote** com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais vantajosos.

9.2 A adjudicação do pregão eletrônico para sistema de registro de preços **por lote**, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa.

9.3 O objetivo da aquisição é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que esta aquisição feita por lote, é uma técnica economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa para a aquisição de extintores, recargas e peças objetiva viabilizar o cumprimento da função institucional a fim de garantir o desenvolvimento do serviço prestado, agilidade, facilidade e segurança, zelo pelo patrimônio, qualidade de vida adequada aos cidadãos e funcionários, tornando o andamento normal das atividades do município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há providências prévias necessárias, haja vista que os responsáveis pelos setores requisitantes desses materiais terão condições de supervisionar e utilizar o material da melhor forma possível para a execução do serviço, de acordo





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA**

com cada demanda.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

O presente estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a aquisição desses equipamentos de combate ao incêndio, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação proposta nesse ETP.

13. IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Não há impacto ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo Técnico preliminar - ETP, a área requisitante e seu respectivo responsável declara a viabilidade da contratação, considerando a aquisição de extintor, recarga e peças de extrema importância para o município.

Diante das justificativas e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo em vista que a viabilidade da contratação dessa aquisição garante a conformidade com normas e regulamentações pertinentes, promove a manutenção e conservação do patrimônio público, segurança, mobilidade, o custo-benefício, e deve-se selecionar fornecedores confiáveis, sendo assim, é possível determinar a viabilidade desta contratação para atender as necessidades do município.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA**

Morro da Fumaça/SC, 03 de outubro de 2025.

Anderson Rodrigues Salvador
Chefe de departamento financeiro de infraestrutura
Matricula 3318

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2025 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6f1dba7452886>

